



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **171**/2018

Data do Protocolo: 14/06/2018	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Prazo para apreciação: 24/07/2018
----------------------------------	--	--------------------------------------

Assunto:

Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação ao Departamento Autônomo de Água e Esgoto (Daae) do imóvel de propriedade do Município objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DIRETORIA LEGISLATIVA

FLS.	02
PROCC.	222/18
C.M.	246

Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 171/2018

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) do imóvel de propriedade do Município objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 24 de julho de 2018

Protocolo: 7771, de 14 de junho de 2018

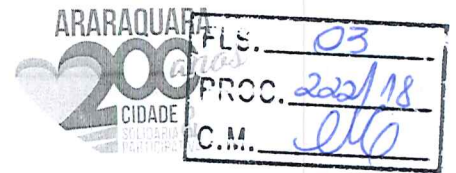
Araraquara, 14 de junho de 2018

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo
Matrícula 24.082



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



OFÍCIO/SJC Nº 00196/2018

Em 14 de junho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

Trata-se de projeto de Lei que tem o objetivo de obter autorização legislativa para a desafetação e alienação do seguinte bem imóvel de propriedade do Município, conforme documentos em anexo: Imóvel objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, Araraquara/SP (antiga sede do Estrela Futebol Clube).

A área em questão, de grande porte, é adjacente à sede do Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE e a sua alienação atende ao interesse público, uma vez que, por se tratar de imóvel contíguo, servirá para os planos de expansão da sede do Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE, viabilizando novas instalações tanto para serviços operacionais quanto para a área administrativa da autarquia.

Nesses termos, diante da possibilidade de aquisição do imóvel pela entidade, com dispensa de licitação, nos termos do Art. 17, I, "e", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, entendemos estar plenamente justificada a propositura, a qual, por certo, irá merecer o beneplácito dessa Casa de Leis.

17:57 14/06/2018 007771 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -

FLS. <u>04</u>	ARARAQUARA	FLS. <u>05</u>
PROCC. <u>222/18</u>	800	PROCC. <u>222/18</u>
C.M. <u>006</u>	CIDADE	C.M. <u>006</u>

PROJETO DE LEI Nº

171 / 2018

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

Art. 1º. Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o seguinte imóvel: Imóvel objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, Araraquara/SP.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no artigo anterior ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, órgão integrante da administração municipal indireta, com dispensa de licitação, nos termos do Art. 17, I, “e”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A alienação de que trata o *caput* deste artigo será *ad corpus*, conforme o Art. 500, §3º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º. A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.

Art. 4º. A receita decorrente da alienação referida no artigo 2º desta Lei não financiará despesa corrente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

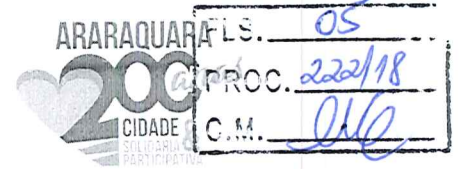
EDINHO SILVA

-Prefeito Municipal-



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- GABINETE DO PREFEITO -



Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Municipal -



FLS. 06
PROC. 222/18
C.M. MA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado de do imóvel denominado de Estrela Futebol Clube, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, imóvel ocupado pelo Município de Araraquara, confrontando a sua direita com as instalações do DAAE Araraquara e a sua esquerda com faixa de área da CTA Araraquara, dotado de toda infra estrutura, na cidade de Araraquara - SP.

Procurando justificar as conclusões, são fornecidas as bases para julgamento dos critérios adotados e os elementos que parecem indispensáveis a perfeita compreensão dos números adotados, embora se evitando descrição muito prolixa dos dados coligidos e analisados.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno e construção civil de dados fornecidos no projeto nº 4-7-208 do Município-Departamento de Planejamento.

Proprietário(s):

Município de Araraquara

Áreas:

Terreno com	16.247,60m ²
Prédio Salão de Festa	1.069,13m ²
Barracão do Campo de Malha,Bocha e bar	416,77m ²
Vestiário dos Campos	94,51m ²
02 Mini Campo	3.440,50m ²
02 Quadras de Vôlei de areia	953,68m ²
Quadra esportiva	364,70m ²
Vestiários das Piscinas	320,64m ²
02 Piscinas de fibra (biribol)	76,50m ²
Piscina Padrão (azulejo)	130,50m ²
Casa do Zelador	74,80m ²
Prédio do Fundo Social de Solidariedade	112,77m ²
Reservatório de Água	1,00 un
Poço Artesiano	1,00 un

De acordo com o desenho N° 4-7-208 do Município de Araraquara -
Departamento de Planejamento.
Cadastro municipal 04-0082-0007
Transcrição 25.362



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho de obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Metodologia: será utilizado o método direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.

Para avaliação das benfeitorias:

Para o cálculo dos valores das benfeitorias foi estabelecido o custo unitário de reprodução, de conformidade com o tipo e padrão de cada uma, utilizando-se os índices de Custos Unitários Pini de Edificações, publicado em revista especializada "Guia da Construção - Mercado", nº 193 de agosto de 2017, mês de referência junho 2017 pela Editora Pini - SP.

Custo de reprodução:

É o critério que consiste em apurar o valor de novo de determinado bem, depreciando-o em função do decorrer da vida útil e de conformidade com o estado físico e obsolescência.

Depreciação:

As benfeitorias foram depreciadas de acordo com a idade aparente, estado de conservação física e funcional e com os índices do critério Ross/Heidecke, publicado na obra "Engenharia Legal de Avaliação", do autor Sérgio Antônio Abunahmann - Editora Pini.

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 500,00/m² para lotes de terrenos residenciais e R\$ 250,00 para gleba, tendo em vista a modalidade para presente avaliação ser baseado em lotes residenciais e transformado em valor de gleba de terra.



FLS.	8
PROC.	222/18
C.M.	Me



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos valores a saber:

Terreno:

Com 16.247,60 m², de formato Trapezoidal, de frente para Avenida José Parisi, com fácil acesso pela Via Expressa, dotado de toda infraestrutura, plano, firme e superficialmente seco.

Tendo em vista a área avalianda ser de grande profundidade com média de 157,40 metros e possuir ampla frente com 120,93 m² para Avenida José Parisi, na presente avaliação utilizaremos de dois critérios considerando a frente efetiva como lotes residenciais no total de 3.627,90 m² com o valor de mercado de R\$ 500,00/m². O restante do terreno com 12.619,70 m² será avaliado como gleba na base de R\$ 250,00/m².

Localizado em região de padrão socioeconômico médio alto de características mista, residencial e comercio marcada pela presença de edificações unifamiliares, localizado próximo em um dos principais centros comerciais e bancário da cidade.

Valor para Lotes:

$$\text{R\$ } 500,00/\text{m}^2 \times 3.627,90 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 1.813.950,00$$

Valor para Gleba

$$\text{R\$ } 250,00/\text{m}^2 \times 12.619,70 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 3.154.925,00$$

Soma

R\$ 4.968.875,00

Prédio do Salão de Festas:

Com 1.069,13m², de construção em alvenaria de tijolos revestidos com reboco bem estruturado, constituído de mezanino em uma de suas laterais e fundo, piso em granilite, cobertura com telhas de aço, com forro de PVC, pintura em látex e Sanitários e cozinha revestida em azulejo até o teto, com piso cerâmico, com laje, esquadilha metálica, e escritório com piso cerâmico e pintura com barrado a óleo h = 1,30.

Condições físicas e funcional boa e idade aparente entre 40 a 50 anos.

Custo de reprodução: R\$ 1.289,00/m²

Fator de depreciação: 0,51

$$\text{R\$ } 1.289,00/\text{m}^2 \times 1.069,13 \text{ m}^2 \times 0,51 = \text{R\$ } 702.835,37$$

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 – 8º andar – Avaliação e Perícia – Centro

LAUDO DE AVALIACAO 067-2018 Clube Estrela Esporte Clube



FLS. 09
PRCC. 22/18
C.M. 116



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Barracão do Campo de Malha, Bocha e Bar:

Com 416,77 m² de construção apoiado em pilares de alvenaria com H = 3,50 metros de pé direito, cobertura de telhas de eternit apoiadas sob estrutura de madeira, piso em cimentado desempenado.

Condições físicas e funcional regular.

Valor estimado:

R\$ 120.000,00

Vestiários dos Campos:

Com 94,51m² de construção em alvenaria de tijolos revestidos com reboco, cobertura com telhas francesas apoiadas sob estrutura de madeira, piso cimentado, banheiro com barrado de azulejo, em condições precárias de conservação, muitas trincas e prédio com muito desgaste.

Valor de demolição =

R\$ 5.000,00

02 Mini Campos de Futebol:

Com 3.440,50m² em grama, alambrados laterais com h = 1,00 metro, e nos fundos com H = 6,00 metros, sendo que em um dos campos existem 6 postes de concreto dotados de refletores.

Condições físicas e funcional ruim

Valor estimado =

R\$ 53.040,00

02 Quadras Vôlei de Areia:

Com 953,68m², piso de areia, alambrados de proteção em perfil metálico com tela de arame n° 10 galvanizado em forma de losângulo.

Condições físicas e funcional boa e idade aparente de 4 anos.

Custo de reprodução: R\$ 163,57/m²

Fator de depreciação 0,98

R\$ 163,57/m² x 953,68m² x 0,98 =

R\$ 152.873,56

Quadra Esportiva:

Com 364,00m², piso em cerâmica bem antigo, muro de proteção H = 1,10 metros, com alambrado nos fundos de 6,00 metros, postes com refletores, tudo em condições precárias.

Valor estimado =

R\$ 30.000,00

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 067-2018 Clube Estrela Esporte Clube



FLS. 10
PRCC. 222/18
C.M. 016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Vestiários das Piscinas:

Com 320,64m², de construção em alvenaria de tijolos revestidos, piso cerâmico e emborrachado, esquadrias metálicas, revestido de azulejo até o teto, instalações hidráulicas e elétricas embutidas, sendo que existe uma área onde funciona o bar e parte do vestiário coberta com telhas de zinco, piso cimentado.

Condição física e funcional regular e idade aparente de 30 anos

Custo de reprodução = R\$ 1.297,00

Fator de depreciação = 0,58

R\$ 1.297,00 x 320,64 m² x 0,58 =

R\$ 241.204,64

02 Piscinas para Biribol:

Com 38,25 m² cada uma, totalizando 76,50 m², em fibra, profundidade 1,40 metros, com aquecimento, 04 refletores para iluminação, alambrado de proteção em perfil metálico com redes de nylon h = 6,00 metros, com área de circulação de pedra mineira.

Valor estimado =

R\$ 156.000,00

Piscina Padrão Azulejo:

Com 130,50 m² e profundidade de 1,40 metros, revestida em azulejos e área de circulação em cacos de pedra mineira.

Condições físicas e funcionais regular e idade aparente de 30 anos

Valor estimado =

R\$ 124.800,00

Casa do Zelador:

Com 74,80 m² em alvenaria de tijolos revestidos com reboco, cobertura com telhas francesa, forro lajota, piso em cimentado vermelho, pintura em látex, esquadrias metálicas, banheiro revestido com barrado de azulejo h = 1,50.

Condições físicas e funcionais ruim e idade aparente de 45 a 50 anos

Fator de depreciação = 0,44

Custo de reprodução = R\$ 1.181,27

R\$ 1.181,27 x 74,80 m² x 0,44 =

R\$ 38.877,95

Prédio do Fundo Social de Solidariedade:

Com 112,70 m² em alvenaria de tijolos comuns, cobertura com telhas metálicas, forro com lajota, piso cerâmico, esquadrias em vidros blindex, banheiros com revestimentos até o teto, pintura em látex.

Condições física e funcional boa e idade aparente de 4 a 5 anos.



FLS. 17
PROC. 222/18
C.M. [assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Custo de reprodução = R\$ 1.640,46
Fator de depreciação = 0,90

R\$ 1.640,46 x 112,70 m² x 0,90 =

R\$ 166.391,85

Poço Artesiano:

Valor estimado =

R\$ 20.800,00

Reservatório Elevado:

Metálico, de formato cilíndrico, apoiado sobre colunas de concreto,
h = 4,00 metros, capacidade de 8.000 litros

Valor =

R\$ 10.400,00

Soma das Benfeitorias:

R\$ 1.822.223,37

RESUMO GERAL

Somando-se os valores atribuídos ao terreno e benfeitorias, temos:

Terreno	R\$ 4.968.875,00
Benfeitorias	R\$ 1.822.223,37
SOMA:	R\$ 6.791.098,37

A importância de seis milhões, setecentos e noventa e um mil, noventa e oito reais e trinta e sete centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 06 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 14 de junho de 2018.

[assinatura]
Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA0600273879/D

[assinatura]
Vladimir Léo Rozatto
Engenheiro Civil
CREA 0601811360

Paço Municipal de Araraquara
Rua São Bento, n.º 840 - 8º andar - Avaliação e Perícia - Centro

LAUDO DE AVALIACAO 067-2018 Clube Estrela Esporte Clube



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Rua São Bento, n.º 840 – Centro – Araraquara/SP
CEP: 14801-901 – Tel. 3301-5000

FLS.	12
PRCC.	222/18
C.M.	elo

Em 08 de junho de 2018.

GUICHÊ N.º 054.786/2017

Imóvel: Avenida José Parisi, 364 -- Vila Velosa -- sede do Estrela Futebol Clube

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que não há projetos de construção/ocupação, na área da saúde ou outro tipo de previsão para o referido imóvel. Declaramos ainda, que os próprios públicos existentes na localidade em apreço, atendem a demanda desta Secretaria.


ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária Municipal da Saúde



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Rua São Bento, n.º 840 – Centro – Araraquara/SP
CEP: 14801-901 – Tel. 3301-5000

FLS.	73
PROCC.	222/18
C.M.	elo

Em 08 de junho de 2018.

GUICHÊ N.º 054.786/2017

Imóvel: Avenida José Parisi, 364 – Vila Velosa – sede do Estrela Futebol Clube

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que não há projetos de construção/ocupação, na área da Educação ou outro tipo de previsão para o referido imóvel. Declaramos ainda, que os próprios públicos existentes na localidade em apreço, atendem a demanda desta Secretaria.


CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária Municipal da Educação

Valdemar M. Neto Mendonça

De: Valdemar M. Neto Mendonça
Enviado em: quinta-feira, 14 de junho de 2018 18:27
Para: Assessoria Juliana Damus; Édio Lopes; Edison Jose Soares; Elias Chediek; Elton Hugo Negrini; Gerson Roza de Freitas; Jeferson Yashuda; José Carlos Porsani; Jose Luiz Gilliotti dos Santos; Juliana Damus; Lucas Grecco; Magal Verri; Pastor Raimundo Bezerra; Paulo Fernando Paes Landim; Presidencia; Rafael de Angeli; Roger Tiago de Freitas Mende; Tenente Santana; Thainara Karoline Faria; Toninho do Mel
Cc: Adriana Cassola Fricelli; Adriana do Carmo Bellotti; Ana Paula Morato de Miranda; Daniel Guedes Evangelista; Estagiário Imprensa; Evandro Gianasi Vasconcelos; Francisco de Assis; Jéssica Leal Mendonça; Juliane Adne Corradi Pastre; Lorena Campos Queiroz; Mariana Tiemi Kimura Claudio; Renan Antonio Abbade Dentillo; Thiago Bordignon; Wagner Luiz; William Yuzo Miyagi
Assunto: Projetos do Executivo protocolizados nesta data - parte 2
Anexos: OFICIOSJC N 193 2018 - Alienação de imóveis.docx; OFICIOSJC N 194 2018 - Correção Crédito Adicional Locação de Carros.docx; OFICIOSJC N 195 2018 - Correção Crédito Adicional Folha Kaparó.docx; OFICIOSJC N 196 2018 - Alienação Estrela.docx; OFICIOSJC N 197 2018 - PDV.docx

Boa noite!

Segue anexa a segunda parte dos projetos protocolizados pelo Executivo nesta data.

Atenciosamente,

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretoria Legislativa
Telefone fixo (16) 3301-0619
Telefone móvel (16) 9 9752-8056
E-mail: valdemar@camara-arq.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **222** /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Recebido nesta data: **14 JUN 2018**
Prazo para apreciação até:... **24 JUL 2018**
Araraquara, 14 de junho de 2018.
[Signature]
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.
Araraquara, 22 JUN. 2018.
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
termos do artigo 245, do Regimento Interno.
Araraquara, 17 JUL. 2018
.....
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
requerimento do vereador Paulo Loureiro.....
.....
Nos termos do artigo 260, do Regimento Interno
Araraquara, 17 JUL. 2018
.....
Presidente



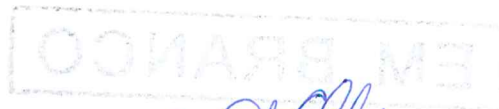
FLS.	16
PROC.	220118
C.M.	ME

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

TERMO DE ESCLARECIMENTO

Por um lapso, a folha de nº 004 foi numerada anteriormente de forma incorreta. Por essa razão, ela foi renumerada, valendo a emenda apresentada.

Araraquara, 15 de junho de 2018.



Maísa F. dos Santos
Gerente
Matr. 2044



Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de
Tributação, Finanças e Orçamento

Ofício nº 003/2018 - CP

Araraquara, 27 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Jéferson Yashuda Farmacêutico
Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: **Solicitação de informações - Emissões de Pareceres ao Projeto de Lei nº 171/2018**

10:34 27/06/2018 008126 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

Senhor Presidente,

Pela presente, a Comissão de Justiça, Legislação e Redação, bem como a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, vêm informar a necessidade de apresentação de informações adicionais, a fim de que possam emitir seus respectivos pareceres ao Projeto de Lei nº 171/2018, de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, que "dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (DAAE) do imóvel de propriedade do Município objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, e dá outras providências".

Em síntese, quer-se saber se existe alguma dívida da Prefeitura para com o DAAE; caso exista, esta dívida se refere a quê e qual o valor desta. Ademais, efetivada a alienação do bem público, qual será a destinação da quantia auferida em razão da venda e o que se pretende fazer com o centro esportivo do idoso, as quadras de vôlei de areia, as piscinas de biribol, os campos de futebol, a piscina recreativa, as quadras de malha e bocha e a quadra poliesportiva.

A solicitação de tais informações faz-se necessária para que se estude pormenorizadamente as necessidades do DAAE, bem como se opine sobre soluções paliativas que satisfaçam os anseios deste, do esporte amador de Araraquara e dos idosos, o que possibilitará que estas Comissões tenham conhecimento detalhado sobre a situação fática em que se insere esta proposição - norteando, assim, as emissões dos seus futuros pareceres.

Assim, com fundamento no inciso V do art. 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis, é a presente para solicitar seja oficiado o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que preste os esclarecimentos solicitados.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


FLS. 018
Proc. 222/2018
Law


Comissão de Justiça, Legislação e Redação e Comissão de
Tributação Finanças e Orçamento

Atenciosamente,


José Carlos Porsani
Presidente da CJLR


Cabo Magal Verri
Membro da CJLR


Thainara Faria
Membro da CJLR


Elias Chediek
Presidente da CTFO


Zé Luiz


Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Gabinete da Presidência

F.I.S. 019
PROC. 222/20
Cópia e.M. Poite

Ofício nº 072/2018-DL

Araraquara, 26 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de solicitação de informações das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e Tributação, Finanças e Orçamento

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis, encaminho em anexo, para as devidas providências, cópia solicitação de informações apresentada pelas Comissões de Justiça, Legislação e Redação e Tributação, Finanças e Orçamento, relativamente à análise do Projeto de Lei nº 171/2018, que “dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) do imóvel de propriedade do Município objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, e dá outras providências”.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Recb
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
COORDENADORIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
Percival Capella
PERCIVAL CAPELLA
SUPERVISOR TÉCNICO - MAT. 2470
270618



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	020
PROC.	222/2018
C.M.	Caio

OFÍCIO Nº 1528/2018

Em 03 de junho de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção ao **Ofício nº 072/2018 – DL**, de autoria de Vossa Excelência, o qual dispõe de encaminhamento de informações a Comissão de Justiça e Redação final e de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei que solicita autorização do DAAE para aquisição de área do Município.

Com o objetivo de oferecer subsídios aos Parlamentares dessa Casa passamos a esclarecer.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Araraquara, a Prefeitura e o DAAE, em comum acordo entendem que a aquisição de imóveis que circundam a sede, e o centro de operações da autarquia, atende ao interesse público, aos interesses do Município.

O DAAE possui, hoje e possuirá nas próximas duas décadas, uma demanda por áreas a fim de readequar, imediatamente sua estrutura de atendimento ao público e estruturar suas atribuições de gestor das políticas públicas que buscam a construção de uma cidade sustentável, bem como dar conta, no próximo período, da ampliação da sua estatura de tratamento e armazenando de água.

Diante desse planejamento estratégico, o DAAE deve absorver os imóveis, tanto o antigo prédio da CTA, quanto do antigo clube Estrela. Será um equívoco permitir que essas áreas possam ser alienadas em benefício da iniciativa privada, impedindo que a autarquia tenha capacidade de garantir a sua expansão administrativa e tecnológica

16:39 03/07/2018 008227 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS.	023
PROC.	222/2018
C.M.	Costa

com a sinergia logística necessária, sem a pulverização de estatura, que no caso de uma autarquia com a nossa finalidade, significa aumento de custo nos investimentos e custeio.

De imediato, uma nova estrutura de atendimento ao público, significa melhoria significativa no atendimento ao público, e melhoria das condições de trabalho dos servidores da autarquia.

É urgente, devido ao crescimento da Autarquia, em consequência do desenvolvimento da cidade e da ampliação dos serviços, que se melhore a estrutura física da autarquia. Assim, vamos criando as condições de trabalho para os servidores que fazem a relação direta do DAAE com a comunidade. Esse trabalho deve ser salubre, com estrutura física compatível com as necessidades atuais, incluindo melhorias no restaurante dos servidores do DAAE que pode ser readequado para melhor servir os colaboradores da Autarquia que ao longo dos não prestam inestimáveis serviços aos usuários dos serviços de água esgoto e prestação de serviços ambientais para a cidade.

Mais uma vez reafirmamos que as medidas administrativas que se propõe agora irão garantir as condições necessárias para o planejamento desse órgão público para as próximas décadas. Vale ressaltar que um órgão público que trabalha bom saneamento ambiental tem, "como sua principal arma" para garantir a prestação de serviços com qualidade, é sua capacidade em planejar.

Portanto, não interessa ao DAAE, nem tão pouco ao Município, nem para a cidade de Araraquara, que se permita o desmembramento dessas áreas, que tem potencial para formar uma grande estrutura administrativa, de tratamento e armazenamento de água, dando ao DAAE as condições logísticas para manter sua histórica qualidade na prestação de serviços, podendo a cidade continuar crescendo e se desenvolvendo com segurança.

Por fim, vale aqui ressaltar mais alguns aspectos técnicos, no caso específico da área do antigo clube Estrela, que exige medidas mais emergências, pois, por lá passa uma das maiores adutoras existentes na cidade, que faz chegar a ETA, toda a água bombeada pelo sistema Anhumas, tornando-se inconcebível que essa situação não seja regularizada em favor do DAAE, portanto da comunidade de Araraquara. Só essa medida garantirá, ao longo da história, que o Município tenha garantias para os processos de manutenção e ampliação do sistema, sem que haja riscos para o abastecimento da cidade.

No mais, a manutenção de toda a área garante ainda a preservação de toda a infraestrutura existente no local, quer seja propriamente a logística do DAAE, quer sejam as áreas verdes e de lazer que podem ser melhoradas garantindo assim além da beleza, a harmonia urbanística de tão importante cartão postal da cidade que é a Fonte Luminosa.

Importante dizer que, DAAE e Prefeitura, considerando a estrutura jurídica que garante autonomia a ambas, pertencem ao patrimônio do povo de Araraquara, são integrantes do Município. Portanto trata-se de obrigação dos responsáveis pela sua gestão, trabalhar unidos e fazer avançar, cada vez mais, com união de forças, os interesses da nossa população.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

FLS. 022
PROC. 222/2018
C.M. C10

Um exemplo desta união de objetivos, está no fato recentemente que a Prefeitura contratou, aportando sua arrecadação, o Fundo de Participação dos Municípios, como o garantidor junto ao Tesouro Nacional, ou seja, dando o FPM como garantia para a Caixa Econômica Federal, em uma operação de créditos no valor de **R\$ 11.074.652,87** (onze milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos. Essa operação, realizada no CNPJ da Prefeitura de Araraquara estão sendo utilizados para a realização de obras nas regiões norte e sul, sanando a falta de água em toda a região do Jd. Roberto Selmi Dei e garantido ainda que, com o crescimento da cidade à exemplo da região do Jardim Victório De Santi, possamos evitar a ocorrência de desabastecimentos que prejudicam tanto a população.

Importante esclarecer ainda que independente da iniciativa proposta, a Prefeitura e DAAE vem ao longo do tempo fazendo as adequações orçamentárias e financeiras (encontro de contas) para regularização de pagamentos de responsabilidade das partes, quer seja nas políticas de parcerias com cessão de servidores, máquinas e equipamentos além dos pagamentos de taxas, tarifas, impostos que lhe são mútuos e comuns, portanto, a cada orçamento sendo devidamente tratados com o devido acompanhamento orçamentário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Não há mais onde cortar despesas. Urge a necessidade de se buscar alternativas. Ao dispor das áreas nas condições previstas no Projeto, a Prefeitura toma medida acertada, vez que auferir recursos existentes no DAAE que tem capacidade para prover a aquisição, além de **MANTER SOB CONTROLE DO PODER PÚBLICO**, no caso o DAAE as áreas. Ou seja: ao contrário de políticas públicas onde se desfaz do Patrimônio Público, a Prefeitura mantém sob o domínio público a área.

Importante salientar também, como sabem os nobres edis, que receita de capital, aferida pelo Município com a alienação em benefício do DAAE, só podem ser destinadas com despesas de capital. Esses recursos vão suprir a imensa dificuldade do Município em garantir os padrões mínimos de investimentos, diante de todas as demandas existentes na cidade.

Além disso, repita-se, o DAAE poderá usufruir agora e futuramente, pois vai garantir manter, melhorar, ampliar o atendimento, tendo toda a sua estrutura e logística em apenas um local.

Registra-se ainda, com a pretendida aquisição, o DAAE de acordo com as suas condições orçamentárias e com capacidade de investimento vai adequando e melhorando ainda mais o local. Mais importante que isso, DAAE e Prefeitura poderão manter a estrutura existente à disposição dos munícipes que atualmente usufruem das áreas esportivas lá existentes, sem qualquer prejuízo para ninguém.

Diante do exposto, esperando assim ter respondido as questões solicitadas, roga-se aos Nobres Edis a aprovação do projeto, por atendimento do absoluto interesse público que reveste a matéria.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- GABINETE DO PREFEITO -



Folha	023
Proc.	222/2018
Resp.	[Signature]

OFÍCIO/SJC Nº 00219/2018

Em 06 de julho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Venho, pelo presente, nos termos do Art. 39, I, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, solicitar a **convocação de Sessão Extraordinária** dessa Egrégia Casa de Lei para a apreciação do Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) do imóvel de propriedade do Município objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, e dá outras providências. (OFÍCIO/SJC Nº 0196/2018).

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Respeitosamente,


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

13:12 06/07/2018 008347 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha	024
Proc.	222/2018
Resp.	JF

PARECER N°

268

/2018

Projeto de Lei nº 171/2018

Processo nº 222/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) do imóvel de propriedade do Município objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

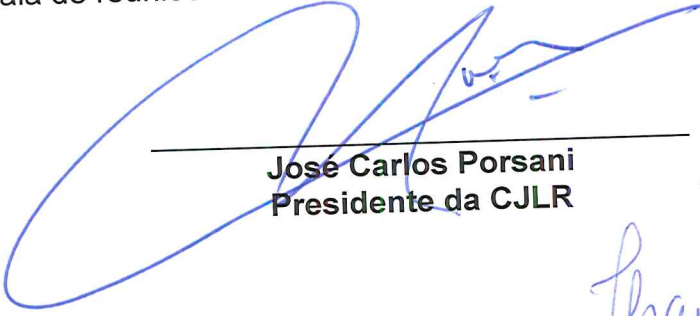
A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, bem como a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental, deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 10 JUL. 2018



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR

Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO

Folha	025
Proc.	222/2018
Resp.	[assinatura]

PARECER Nº

160

/2018

Processo nº 222/2018

Projeto de Lei nº 171/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daee) do imóvel de propriedade do Município objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça Legislação e Redação, concluiu pela sua legalidade.

Em obediência ao disposto no artigo 130, da Lei Orgânica Municipal, o imóvel que se pretende alienar, foi devidamente avaliado, conforme laudo constante deste processo.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 10 JUL. 2018

Elias Chediek
Presidente da CTFO



Zé Luiz



Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Urbano Ambiental

PARECER Nº

024

/2018

Projeto de Lei nº 171/2018

Processo nº 222/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) do imóvel de propriedade do Município objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 10 JUL. 2018

Elton Negrini
Presidente da CDECTUA

[assinatura]

Edson Hel

[assinatura]

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

Folha	027
Proc.	222/2018
Resp.	[assinatura]

EDITAL NÚMERO 06
De 11 de julho de 2018

Convocação da 16ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura para o dia 12 de julho de 2018, às 16 horas, destinada à apreciação, em única discussão e votação, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 168/2018, e dos Projetos de Lei nº 171/2018 e 192/2018, todos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara.

O PRESIDENTE deste Legislativo, com base na alínea *a* do inciso III do artigo 32 e no artigo 180-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, CONVOCA os senhores vereadores para a 16ª Sessão Extraordinária da 17ª Legislatura, a ser realizada no dia 12 de julho de 2018, às 16 horas, no Palacete Vereador Carlos Alberto Manço, sito à Rua São Bento, nº 887, destinada à apreciação, em única discussão e votação, do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 168/2018 (Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação do imóvel de propriedade do Município registrado sob a matrícula nº 139.572 do 1º Cartório do Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 08-0129-0014, Desenho 4-7-274/B da Prefeitura Municipal de Araraquara, localizado defronte à Rua Dr. Antônio Picaroni, na quadra compreendida entre às Ruas Nayn Jorge, Alexandre Rodrigues dos Santos e Avenida Vicente Jerônimo Freire, e dá outras providências), do Projeto de Lei nº 171/2018 (Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) do imóvel de propriedade do Município objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, e dá outras providências) e do Projeto de Lei nº 192/2018 (Denomina Academia Eunice de Oliveira Amorim a academia ao ar livre localizada na Praça Américo Andrião, no bairro Jardim Universal, neste Município), todos de autoria da Prefeitura do Município de Araraquara, constantes da Ordem do Dia anexa.

Dado e passado nesta cidade, vai por mim assinado e afixado no local de costume na forma da lei.

Araraquara, 11 de julho de 2018.

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente proposição não foi apreciada durante a 16ª Sessão Extraordinária, diante da impossibilidade de realização da referida sessão e de seu consequente encerramento, em virtude da falta de *quorum* para sua abertura.

Araraquara, 12 de julho de 2018.



VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO

Diretor Legislativo

COMARCA DE ARARAQUARA



Folha	029
Proc.	222/2018
Resp.	Landim

Resp.	
Proc.	
Folha	

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento Número 1011/2018

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

DESPACHO: DEFERIDO

Araraquara, 17 JUL. 2018

Presidente

PROCESSO nº 222/2018

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 171/2018

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) do imóvel de propriedade do Município objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da presente sessão a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 17 JUL. 2018

PAULO LANDIM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 030
Proc. 222/2018
Resp. Crivel

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei nº 171/2018
AUTOR:	Prefeitura do Município de Araraquara
ASSUNTO:	Dispõe sobre a desafetação de bem de uso comum do povo para bem dominical e a alienação ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos (Daae) do imóvel de propriedade do Município objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, e dá outras providências.

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples – Votação nominal requerida pelo Vereador José Carlos Porsani

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	—	N
04	ELIAS CHEDIEK	—	N
05	ELTON NEGRINI	—	N
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	—	N
08	JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO	NAO	VOTA
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	—	N
10	ZÉ LUIZ	S	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	S	—
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	—	N
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 1/7 JUL. 2018

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

EDIO LOPES
Primeiro Secretário

EDSON HEL
Segundo Secretário



Folha	023
Proc.	222/2018
Resp.	Caio

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 179/2018
PROJETO DE LEI NÚMERO 171/2018

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o seguinte imóvel: Imóvel objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, Araraquara/SP.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no artigo anterior ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, órgão integrante da administração municipal indireta, com dispensa de licitação, nos termos do Art. 17, I, “e”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A alienação de que trata o caput deste artigo será ad corpus, conforme o Art. 500, §3º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.

Art. 4º A receita decorrente da alienação referida no artigo 2º desta Lei não financiará despesa corrente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha 032
Proc. 222/2018
Resp. Caio

Ofício nº 083/2018-DL

Araraquara, 18 de julho de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 17 de julho de 2018 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
170/2018	111/2018	Vereador Toninho do Mel	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal do Feirante, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto, e dá outras providências.
171/2018	163/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para a População LGBT (LGBTQIA+) dá outras providências.
172/2018	178/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.
173/2018	185/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
174/2018	186/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
175/2018	187/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
176/2018	189/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
177/2018	190/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
178/2018	192/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina Academia Eunice de Oliveira Amorim a academia ao ar livre localizada na Praça Américo Andrião, no bairro Jardim Universal, neste Município.
179/2018	171/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.
180/2018	177/2018	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências.

Atenciosamente,

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





OFÍCIO SMJC/EAO Nº 184/2018

Em 26 de julho de 2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
FARMACÊUTICO JÉFERSON YASHUDA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

REFERÊNCIA:
Autógrafo nº 179/18
Projeto de Lei nº 171/18

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, a inclusa Lei Municipal nº 9.329, de 19 de julho de 2018, dispondo sobre a alienação ao DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos, do imóvel localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa – antigo Clube Estrela.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

("PC").

Processo nº 2022/2018

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

[assinatura]
Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

16:59 26/07/2018 088866 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	034
Proc.	222/2018
Resp.	<i>[Signature]</i>

LEI Nº 9.329

De 19 de julho de 2018

Autógrafo nº 179/18 - Projeto de Lei nº 171/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a desafetação e alienação de imóvel do patrimônio público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 (dezessete) de julho de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o seguinte imóvel: Imóvel objeto da transcrição nº 25.362 do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Cadastro Municipal nº 04-0082-0007, localizado na Avenida José Parisi, 364, Vila Velosa, Araraquara/SP.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o imóvel citado no artigo anterior ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE, órgão integrante da administração municipal indireta, com dispensa de licitação, nos termos do Art. 17, I, “e”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A alienação de que trata o caput deste artigo será ad corpus, conforme o Art. 500, §3º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 3º A alienação será efetivada por preço não inferior ao obtido em avaliação por perito oficial do Município, em processo

16:59 28/07/2018 008966 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Folha	035
Proc.	2227038
Resp.	[assinatura]

administrativo, e o valor deverá ser atualizado até a data da transcrição da escritura de venda e compra.

Art. 4º A receita decorrente da alienação referida no artigo 2º desta Lei não financiará despesa corrente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Secretário de Justiça e Cidadania em Exercício

Arquivada em livro próprio nº 01/2018. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quarta-Feira, 25/julho/18 - Ano 113 - Nº 164.